Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2015

De 09 de março de 2015.

"Fixa vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências"

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ART. 1º. Passam os vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde a serem de R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) em atenção ao artigo 1º da Lei Federal n. 12.994 de 17 junho de 2014, que alterou a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Parágrafo único. Fica criada para efeitos da tabela de referências dos cargos e salários da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, a referência de pagamento denominada "I-A (ACS)".

ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos à data de 17 de setembro de 2014, (data da entrada em vigor da lei 12.994/2014) revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, em 09 de março de 2015.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração